



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
CGCBM – EMG – DLF  
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

Nº SGPe do contrato: CBMSC 20686/2023

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0113/2023/CBMSC

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio do(a) Corpo de Bombeiros Militar do Estado, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar – FUMCBM, neste ato representado pelo Senhor **Tenente-Coronel BM José Ananias Carneiro, Diretor Interino de Logística e Finanças**, e **RM CULTURAL LTDA EPP**, estabelecida na Av. Prudente de Moraes, 840 – CJ 801, Belo Horizonte-MG, CEP 30380-252, telefone (31) 3564-9688 / (31) 99307-0799, inscrita no CNPJ: 37.052.351/0001-56 – rogerio@rmcultural.com.br., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Gerente, **Sr. Rogério Stockler de Mello**, portador do CPF nº XX.885.XXX-X2, celebram **ADITIVO ao CONTRATO Nº 0113/2023/CBMSC**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação:

i) do prazo de execução e vigência, por 180 (cento e oitenta) dias, com novo prazo de execução dia 9 de março de 2025 e termo final no dia 11 de junho de 2025.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico-Financeiro da proposta original apresentada pela **CONTRATADA** ficará prorrogado, futuramente, por igual período após a paralisação dos serviços por prazo indeterminado, conforme Ordem de Paralisação nº 01/24/DLF (p. 438) e ciência dos fiscais do Contrato conforme fl. 3 dos autos SGPe SIE 43414/2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	11839	44.90.51.80	1.753.111.034

### CLÁUSULA QUARTA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis Federais nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- comprometem-se a não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na alínea anterior e a exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- comprometem-se a notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do presente contrato;
- declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/20, além de outras, é causa para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
CGCBM – EMG – DLF  
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Será considerada como data de assinatura deste termo aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Florianópolis-SC, data da assinatura digital.

**Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO**  
Diretor Interino de Logística e Finanças  
**CONTRATANTE**  
(assinado digitalmente)

**ROGÉRIO STOCKLER DE MELLO**  
**CONTRATADA**  
(assinado digitalmente)

**Capitão BM MURILO PEDRO DEMARCHI**  
Testemunha  
(assinado digitalmente)

**3º Sargento BM RODRIGO PHELIPE PFLEGER**  
Testemunha  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **A13I8VD7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RODRIGO PHELIPE PFLEGER** (CPF: 066.XXX.369-XX) em 12/02/2025 às 16:51:12  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:30:42 e válido até 01/03/2119 - 13:30:42.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **MURILO PEDRO DEMARCHI** (CPF: 010.XXX.669-XX) em 12/02/2025 às 16:53:15  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/04/2019 - 15:13:02 e válido até 08/04/2119 - 15:13:02.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **JOSÉ ANANIAS CARNEIRO** (CPF: 004.XXX.699-XX) em 12/02/2025 às 16:54:20  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:03:32 e válido até 28/03/2119 - 14:03:32.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **RM CULTURAL LTDA** (CPF: 255.XXX.166-XX) em 13/02/2025 às 16:25:58  
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 09/05/2023 - 14:02:00 e válido até 09/05/2026 - 14:02:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyMDY4NI8yMDg1NI8yMDIzX0ExM0k4VkQ3> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00020686/2023** e o código **A13I8VD7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.